



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação COTC/Crea-MS n. 030/2026

Origem:	▪ Comissão Permanente - COTC ▪ Comissão Especial	Tipo de documento:	Processo n. P2026/052483-7 - Documento id: 1170318
----------------	--	---------------------------	--

Assunto: Súmula da Reunião Ordinária n. 29 - COTC - 14/08/2026

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua trigésima reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 11/09/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o expediente acima, **Deliberou** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 29 - COTC - 14/08/2026 - id. 1170318.

11 de setembro de 2026

Isadora Mendonça Do Nascimento

Eng. Civ.

Coordenadora

Luis Mauro Neder Meneghelli

Eng. Eletric.

Conselheiro

Laércio Alves De Carvalho

Eng. Agr.

Conselheiro

Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Eng. Civ.

Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação COTC/Crea-MS n. 031/2026

Origem:

- Comissão Permanente - COTC
- Comissão Especial

Tipo de documento:

Processo nº P2026/051935-3

Assunto: Prestação de Contas Crea-MS | 07/2026

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua trigésima reunião ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 11/09/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que a Prestação de Contas Crea-MS - 07/2026 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 066/2026, e considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, Considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas do Crea-MS relativa ao mês de 07/2026.

11 de setembro de 2026

Isadora Mendonça Do Nascimento

Eng. Civ.

Coordenadora

Luis Mauro Neder Meneghelli

Eng. Eletric.

Conselheiro

Laércio Alves De Carvalho

Eng. Agr.

Conselheiro

Rodrigo Augusto Monteiro Dias

Eng. Civ.

Conselheiro